DECRETO Nº. 15.202/22

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.260.984,49 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 9.068, de 25 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 9.068, de 25 de julho de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ R$ 4.260.984,49 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2811 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)

3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 – Contribuições.....R$ 4.260.984,49

Total.....R$ 4.260.984,49

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de julho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município